

“Downy Fixa Seu Perfume”

Regulamento

1. “Downy Fixa Seu Perfume” é uma iniciativa da Procter & Gamble Industrial Ltda. (“Iniciativa”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 24º, 26º e 27º andar, mezanino, conjuntos 241 a 271, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.358.874/0001-88 (“P&G”).
2. A presente Iniciativa é válida somente em todo o território brasileiro, destinada exclusivamente para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, “Participante” e, em conjunto, “Participantes”).
3. Essa Iniciativa terá início às 08:00h do dia 02 de março de 2026 e término às 23:59h do dia 30 de abril de 2026 (“Período de Participação”), devendo ser observado o limite de até 86.597 reembolsos.
4. Caso os reembolsos esgotem antes da data de encerramento disposta acima, a presente Iniciativa será prontamente encerrada, mediante divulgação no site disposto no item a seguir.
5. O presente Regulamento estará disponível no site: www.downyfixaseuperfume.com.br
6. Participam desta Iniciativa todos os produtos da marca Downy comercializados pela P&G (“Produtos Participantes”).
7. Os interessados deverão realizar a compra de, pelo menos, 01 (um) Produto Participante, durante o Período de Participação da Iniciativa (02 de março de 2026 a 30 de abril de 2026). Compras efetuadas fora desse período não poderão ser objeto do recebimento de reembolso por meio desta Iniciativa.
8. Para realizar o pedido de reembolso, o Participante deverá acessar o site da Iniciativa e fornecer os seguintes dados: **a)** e-mail e confirmação de e-mail; **b)** senha e confirmação de senha; **c)** nome e sobrenome; **d)** número do CPF; **e)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **f)** gênero; **g)** endereço completo; **h)** telefone de contato com DDD; **i)** código dos produtos; **j)** número da nota ou cupom fiscal, CNPJ do local de compra e nome do estabelecimento; **k)** valor do produto adquirido e EAN; **l)** data da compra; **m)** upload da imagem do cupom fiscal, com até 5 (cinco) mb de tamanho, nos formatos jpg, jpeg, bmp, png ou pdf com data de compra entre 02 de março de 2026 a 30 de abril de 2026; e **n)** Dados para recebimento do reembolso via transferência bancária (CPF do titular da conta bancária, Nome do Banco, nº agência, nº da conta, (modalidade: conta corrente ou poupança)).
 - 8.1. Cada cupom fiscal poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) única vez nesta iniciativa, respeitando o limite de 1 (um) cupom fiscal por CPF. **Reforça-se que cada participante só poderá participar uma única vez nesta iniciativa e receber um único reembolso de até R\$ 35,00, referente à apenas 1 (um) único produto, independente da quantidade de produtos participantes presentes na nota fiscal. O participante não receberá um novo reembolso caso realize uma segunda compra.** Participações invalidadas por razões diversas das presentes nos itens 13, 19 e 20 deste Regulamento poderão ser corrigidas de acordo com a hipótese do item 12.
 - 8.2. O valor máximo a ser reembolsado será o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Se o valor da nota fiscal for inferior a R\$

35,00, o participante receberá o valor exato da nota. Se o valor da nota fiscal for igual ou superior a R\$ 35,00, o participante receberá o valor de R\$ 35,00. Em caso de produtos pagos com desconto, o valor a ser reembolsado será o valor total pago pelo consumidor, de acordo com o disposto no cupom fiscal, considerando o valor do desconto aplicado. Na hipótese da presença de mais 1 (um) Produto Participante em uma mesma nota fiscal, será reembolsado apenas o produto cadastrado pelo Participante na Iniciativa, respeitado o valor de reembolso máximo de R\$ 35,00.

- 8.3.** O reembolso será entregue via transferência bancária. O participante deverá ser titular da conta bancária informada para que possa receber o reembolso. Não serão aceitas contas bancárias de terceiros, contas de pessoas jurídicas, bem como contas salário/benefício. No caso de contas conjuntas, o CPF cadastrado na Iniciativa deverá ser do titular da conta.
- 8.4.** Serão aceitas apenas imagens dos cupons fiscais originais da compra, não manuscritos, nem datilografados, e que contenham mecanismos de segurança que permitam a validação do cupom junto às autoridades fiscais correspondentes, sob pena de desclassificação. **Não serão aceitos cupons fiscais contendo qualquer espécie de rasura, emenda ou alteração, ou que não tenham sido emitidos dentro do Período de Participação desta Iniciativa. O não preenchimento completo do cadastro também impede a participação na Iniciativa.** Também não serão aceitos documentos fiscais emitidos de forma manual, de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.
- 8.5.** A P&G desclassificará os participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso do mesmo endereço residencial por diversos participantes diferentes sem vínculo familiar, assim como em razão da emissão de comprovante fiscal de compra fora do horário de funcionamento do estabelecimento, de maneira sequencial para vários participantes distintos ou por estabelecimento cujo CNAE principal seja estranho à venda dos produtos participantes.
- 9.** A P&G analisará os pedidos de reembolso em até 30 (trinta) dias úteis. Após a validação da participação, a P&G terá até 45 (quarenta e cinco) dias úteis para realizar o reembolso por meio de Agência contratada pela P&G (“Outlook Serv. Ltda”).
- 9.1.** A proteção da privacidade das informações disponibilizadas pelo Participante serão reguladas pela Política de Privacidade disponível em https://www.pg.com/privacy/brazilianportuguese/privacy_statement.shtml.
- 10.** O Participante se compromete a apresentar as informações cadastrais corretas para fins de efetivação do reembolso.
- 11.** Será de responsabilidade do Participante o acompanhamento dos prazos estabelecidos neste Regulamento, status da solicitação de reembolso e eventuais comunicações disponibilizadas em sua conta na plataforma da Iniciativa por meio do site da Iniciativa e/ou e-mail de cadastro. O valor do reembolso poderá ocorrer através de uma ou mais transferências via transferência bancária.
- 12.** Caso haja qualquer divergência nos dados relacionados ao reembolso por conta bancária compartilhada ou estorno bancário, o

Participante poderá corrigir eventual(ais) erro(s) em até o dia 18 de maio de 2026, devendo este estar ciente que o(s) prazo(s) de validação e reembolso serão reiniciados. Após o fim deste prazo, não será possível mais realizar correções e o participante poderá perder o direito ao reembolso, caso as informações se mantenham erradas.

13. Todos os Participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Iniciativa e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.
14. Os Participantes reconhecem que a sua participação na Iniciativa poderá envolver o tratamento de seus Dados Pessoais, conforme definido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento pela P&G para fins de desenvolvimento e implementação da Iniciativa, bem como para fins de relacionamento com o Participante. A Política de Privacidade da P&G, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/> se aplica à relação entre os Participantes e a P&G e, dentre outras informações, inclui uma lista dos direitos que o Participante tem enquanto titular dos Dados Pessoais e os detalhes sobre como é possível exercê-los junto à P&G.
15. A P&G poderá, caso necessário para o adequado desenvolvimento e implementação da Iniciativa, compartilhar os Dados Pessoais com terceiros diretamente envolvidos na execução da Iniciativa. A P&G sempre busca avaliar os terceiros com os quais se relaciona, incluindo fornecedores e parceiros, e firmar com eles obrigações contratuais de proteção de Dados Pessoais, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação aplicável e minimizar riscos para os titulares dos Dados Pessoais.
16. A P&G manterá os Dados Pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A P&G adotará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais ao longo de todo o prazo de armazenamento dos Dados Pessoais.
17. Caso o Participante tenha quaisquer dúvidas a respeito do tratamento dos seus Dados Pessoais no contexto da Iniciativa ou queira exercer algum direito previsto na legislação aplicável, poderá entrar em contato pelos canais indicados na Política de Privacidade da P&G, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/>.
18. Uma vez que o participante solicitar a eliminação dos dados de participação ele não poderá se cadastrar novamente nesta Iniciativa.
19. As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Iniciativa, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Iniciativa e, conseqüentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem

prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

20. Não poderão participar da Iniciativa, funcionários atuais da P&G nem seus parentes de até 2º grau, varejistas, bem como das empresas que participarem direta ou indiretamente da viabilização e execução desta Iniciativa.
21. A P&G ou empresa contratada por esta, poderá contatar os Participantes desta Iniciativa para eventuais esclarecimentos e auditoria de participação.
22. A P&G se mantém no direito de desclassificar todos os Participantes que descumprirem o presente Regulamento.
23. A Participação na presente Iniciativa caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos Participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.
24. O CPF cadastrado deverá necessariamente corresponder aos dados pessoais cadastrados nesta Iniciativa, sob pena de desclassificação, de acordo com os termos deste Regulamento. A participação e eventual contemplação tem caráter exclusivamente pessoal.
25. A P&G se reserva ao direito de alterar as regras do presente Regulamento, informando os Participantes de eventual mudança nesta Campanha e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem qualquer tipo de prejuízo aos seus Participantes.
26. Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a Iniciativa deverão ser encaminhadas para o SAC 0800 727 1085 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30.



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Downy Fixa Seu Perfume

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.047054/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA
Bairro: VILA ARAPUA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000
CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/03/2026 a 30/04/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/03/2026 a 30/04/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A Promoção "**Promoção Downy Fixa Seu Perfume**" ("**Promoção**") é válida em todo o território nacional do Brasil e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, "**Participante**" e, em conjunto, "**Participantes**").

6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

6.3 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

6.4 Esta Promoção terá início à 8h do dia 02/03/2026 e término às 23h59min do dia 30/04/2026 (horário oficial de Brasília), observado o período de participação limitado entre 02/03/2026 e 30/04/2026 ("**Período de Participação**").

6.5 Para participar da Promoção, os interessados deverão adquirir, pelo menos, 1 (um) produto da marca Downy. Em seguida, os Participantes deverão, dentro do Período de Participação, cadastrar-se no site www.downyfixaseuperfume.com.br ("**Site**") fornecendo os seguintes dados pessoais: **(a)** número do CPF; **(b)** senha e confirmação de senha; **(c)** nome; **(d)** último sobrenome; **(e)** como gostaria de ser chamado(a)/nome social; **(f)** e-mail e confirmação de e-mail; **(g)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **(h)** endereço completo; **(i)** telefone de contato com DDD; **(j)** gênero; **(k)** data da compra; **(l)** valor total dos produtos adquiridos; **(m)** número do comprovante fiscal; **(n)** foto do comprovante fiscal; **(o)** nome do estabelecimento onde o(s) produto(s) foram adquiridos; **(p)** número do CNPJ do estabelecimento onde o(s) produto(s) foi(ram) adquirido(s); **(q)** número(s) do(s) código(s) de barras do(s) produto(s) adquirido(s); **(r)** upload da imagem do cupom fiscal, com até 5 (cinco) mb de tamanho, nos formatos jpg, jpeg, bmp, png ou pdf com data de compra entre 2 de março de 2026 a 30 de abril de 2026; **(s)** declaração de que leu e aceita o presente Regulamento.

6.5.1. Para fins de esclarecimento, será considerado um único direito de participação por comprovante fiscal e por CPF. Compras adicionais de produtos DOWNY não gerarão novas chances de ganhar.

6.6 O cadastro acima permitirá que o Participante participe simultaneamente na campanha homônima de cashback, cujas regras estão previstas em regulamento específico aplicável à campanha de cashback. Nesta campanha, os participantes receberão parte do valor pago no produto de volta, na forma de cashback, conforme percentuais, critérios de elegibilidade, limites, prazos de apuração e disponibilização, bem como demais condições definidos no regulamento específico aplicável.

6.7 O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas, exceto àquelas expressamente indicadas como de preenchimento facultativo, no formulário mencionado acima, invalidará a respectiva inscrição. O fornecimento de informações incorretas implicará na desclassificação do Participante.

6.8 Após a conclusão do cadastro no Site, não será possível alterar os dados de CPF, e-mail ou telefone informados. Cabe exclusivamente ao participante conferir com atenção todas as informações antes de finalizar o procedimento. O cadastro dos dados pessoais deve ser realizado apenas uma vez, não sendo permitida a criação de registros duplicados.

6.9 Participam da presente Promoção, todos os produtos da marca Downy adquiridos dentro do Período de Participação da Promoção ("**Produtos Participantes**").

6.10 Cada participante poderá se inscrever e ser contemplado apenas uma única vez na presente Promoção.

6.11 Após o compartilhamento das informações dispostas no item 6.5 referente ao cadastro no Site da Promoção, o Participante deverá cadastrar o respectivo cupom fiscal. Em seguida, será exibida na tela uma roleta virtual para que o Participante possa interagir. Após essa etapa, o cupom seguirá para análise e moderação. Caso o cupom seja aprovado, o Participante receberá um e-mail de aprovação contendo as instruções para o resgate do prêmio. Caso o cupom seja reprovado, o Participante receberá um e-mail de reprovação, com a indicação do motivo, e o respectivo vale-brinde retornará ao montante total de prêmios disponíveis para nova distribuição, conforme as regras e o cronograma de contemplação submetidos à SPA/ME. Nesta hipótese, o Participante não irá concorrer aos prêmios desta Promoção.

6.12 Inscrições realizadas e/ou enviadas fora do Período de Participação serão automaticamente desconsideradas.

6.13 Só serão aceitas, para os fins desta Promoção, notas e cupons fiscais de compras dos Produtos Participantes da **P&G** realizadas dentro do Período de Participação. O cupom fiscal utilizado também só poderá ser cadastrado uma única vez.

6.14 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

6.15 O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois poderá ser exigido pela **P&G** para a validação da sua condição de contemplado. Serão aceitos apenas os cupons fiscais originais da compra, não manuscritos ou datilografados e que contenham mecanismos de segurança que permitam a validação junto às autoridades fiscais correspondentes, sob pena de desclassificação.

6.16 Não serão aceitas notas ou cupons fiscais contendo qualquer espécie de rasura, emenda, alteração e/ou irregularidade ou que não tenham sido emitidos dentro do Período de Participação desta Promoção.

6.17 A Empresa Promotora desclassificará os participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso do mesmo endereço residencial por diversos participantes diferentes sem vínculo familiar, assim como em razão da emissão de comprovante fiscal de compra fora do horário de funcionamento do estabelecimento, de maneira sequencial para vários participantes distintos ou por estabelecimento cujo CNAE principal seja estranho à venda dos produtos participantes.

6.17 O não preenchimento completo do cadastro também impede a participação na Promoção. Também não serão aceitos documentos fiscais emitidos de forma manual, de estabelecimentos que não têm operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, o Participante será imediatamente desclassificado.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 02/03/2026 08:00 a 30/04/2026 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 86.597 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 85

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
900	Cartão vale-presente no valor de R\$ 250,00, com as funções de saque e transferência desabilitadas.	250,00	225.000,00
60	Cartão vale-presente no valor de R\$ 500,00, com as funções de saque e transferência desabilitadas.	500,00	30.000,00
60	Cartão vale-presente no valor de R\$ 700,00, com as funções de saque e transferência desabilitadas.	700,00	42.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.020	297.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

9.2 As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Promoção, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Promoção e, consequentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a

quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

9.3 Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado.

9.4 Caso o Participante seja desclassificado por qualquer motivo previsto neste Regulamento, o prêmio que seria entregue ao potencial contemplado será restituído ao montante global, até que sejam todos distribuídos e, caso isso não ocorra em até 180 (cento e oitenta) dias após o final Período de Participação, o valor correspondente aos brindes não entregues será recolhido à União.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 A **P&G** poderá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: **(a)** cópia simples do documento de identidade (RG); **(b)** cópia simples de documento em conste o número de seu CPF; e **(c)** comprovante fiscal de aquisição dos Produtos Participantes.

10.2 Os cupons fiscais, bem como os demais documentos dos potenciais contemplados serão validados em até 30 (trinta) dias úteis.

10.3 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao prêmio.

10.4 Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe a documentação requerida no prazo de até 72h a contar do efetivo contato, ele será desclassificado e o prêmio será redistribuído ao montante de brindes nessa Promoção. Caso isso não ocorra em até 180 (cento e oitenta) dias após o final do período da Promoção, o valor correspondente aos prêmios não entregues será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, na forma da legislação.

10.5 O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

10.6 O direito do Participante escolhido de reclamar o Prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término da Promoção.

10.7 A responsabilidade da **P&G** perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a **P&G** não se responsabiliza pela não utilização do prêmio por parte do contemplado seja qual for o motivo.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

11.2 (A) Participante vencedor(a) autoriza, desde já, a **P&G** a utilizar seu nome, imagem e sons de voz, gratuitamente, pelo período de 1 (um) ano, a partir da respectiva apuração, para divulgação da presente Promoção, em qualquer um dos meios escolhidos pela **P&G**, incluindo, mas sem se limitar a: internet, redes sociais, mídia digital, entre outros, não significando, implicando ou resultando em nenhuma obrigação de divulgação nem de pagamento.

11.3 Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção poderá envolver o tratamento de seus Dados Pessoais, conforme definido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento **P&G** para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante. A Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/>, se aplica à relação entre os Participantes e a **P&G** e, dentre outras informações, inclui uma lista dos direitos que o Participante tem enquanto titular dos Dados Pessoais e os detalhes sobre como é possível exercê-los junto à **P&G**.

11.4 A **P&G** poderá, caso necessário para o adequado desenvolvimento e implementação da Promoção, compartilhar os Dados Pessoais com terceiros diretamente envolvidos na execução da Promoção. A **P&G** sempre busca avaliar os terceiros com os quais se relaciona, incluindo fornecedores e parceiros, e firmar com eles obrigações contratuais de proteção de Dados Pessoais, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação aplicável e minimizar riscos para os titulares dos Dados Pessoais.

11.5 A **P&G** manterá os Dados Pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A **P&G** adotará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais ao longo de todo o prazo de armazenamento dos Dados Pessoais.

11.6 Caso o Participante tenha quaisquer dúvidas a respeito do tratamento dos seus Dados Pessoais no contexto da Promoção ou queira exercer algum direito previsto na legislação aplicável, poderá entrar em contato pelos canais indicados na Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/>.

11.7 Em momento algum, a **P&G** poderá ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A **P&G** não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da **P&G** em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade da **P&G**.

11.8 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da **P&G**, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, funcionários e colaboradores de varejistas, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório **Baptista Luz Advogados**, bem como demais contratadas da **P&G**.

11.9 Conforme disposto na legislação em vigor, a **P&G** não será responsabilizada, no decorrer e posteriormente ao Período de Participação desta Promoção, por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas por danos oriundos de culpa exclusiva do Participante, culpa exclusiva de terceiro ou fatos estranhos à **P&G** ou à sua atividade, tais como quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da **P&G**, como serviços e produtos

ofertados por terceiros, e que sejam decorrentes da conexão à internet fornecida por outra empresa, que possam prejudicar o acesso ao Site, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção. A P&G não será responsabilizada por falha em receber as inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

11.10 A **P&G** se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

11.11 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SPA, cujo número consta no início desse Regulamento.

11.12 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da **P&G**. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SPA. Quaisquer dúvidas ou reclamações dos Participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no Site ou para o SAC 0800 7271085 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

11.13 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no site da Promoção para consulta de todos interessados.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/12/2025 às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NGU.DSV.MPI